

LEI MUNICIPAL N° 1077/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1020/2010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - *Fica incluído na Lei Municipal n° 1020/2010, de 20 de outubro de 2010, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, as ações abaixo:*

03.01 – Secretaria Municipal de Administração		
Ação Produto	Unidade de Medida	2011
03.08 – Consórcio Público	Atividade	1 3.900,00

Art. 2° - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal